



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38  
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>  
E-mail: [prefeituraoflores@gmail.com](mailto:prefeituraoflores@gmail.com)

**LEI Nº 884, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre a majoração de cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou este texto de sua autoria e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração dos cargos abaixo discriminados, na forma de subsídio, passará a corresponder aos seguintes valores:

- I – Escrevente: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);
- II – Redator de Atas: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais);
- III – Agente Administrativo: R\$ 1.910,00 (hum mil, novecentos e dez reais);
- IV – Serviçal: R\$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais).

**Art. 2º** – A majoração instituída por esta Lei terá plena vigência a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2020.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 20/03/2020.

**GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY**  
Secretário Mun. Administração

Recobido em 20/03/20  
Câmara Municipal  
Olho d'Água das Flores

Registrado Daniele